



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE (CTS)

**REGRAMENTO PARA O DEBATE ENTRE AS CHAPAS QUE CONCORREM AOS CARGOS DE DIRETOR(A) E DE VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE DO CAMPUS DE ARARANGUÁ DA UFSC**

A presidência da comissão eleitoral, responsável pela realização da consulta pública informal para eleger os cargos de Diretor e Vice-diretor do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá, designada pela portaria nº 37/2024/CTS/ARA, de 03 de maio de 2024, normatiza e publiciza as regras para o debate entre as chapas inscritas.

Art. 1º O debate acontecerá no dia **24 de setembro de 2024**, com início às **18h30**, no Auditório da Unidade Jardim das Avenidas e com transmissão em tempo real pelo canal do Campus Araranguá no YouTube, disponível no link: [https://youtube.com/@ufscara?si=\\_pVXbQhm03ZmK4-t](https://youtube.com/@ufscara?si=_pVXbQhm03ZmK4-t)

Art. 2º Será encaminhado a todos os integrantes das chapas o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Apêndice A), que deverá ser assinado digitalmente (em conformidade com a Portaria Normativa no 276/2019/GR/UFSC que disciplina o uso de certificação digital na UFSC) e enviado no formato PDF ao endereço da comissão eleitoral [eleicao.cts.ara@contato.ufsc.br](mailto:eleicao.cts.ara@contato.ufsc.br) até o dia 22 de setembro de 2024.

Art. 3º O debate será dividido em seis momentos diferentes:

1. Abertura do debate pela mediadora e apresentação das regras do mesmo;
2. Apresentação das propostas de cada chapa;
3. Apresentação de propostas e ações referentes aos temas de interesse geral da comunidade universitária de Araranguá;
4. Resposta às perguntas enviadas pela comunidade previamente;
5. Perguntas entre as chapas;
6. Conclusão.

Art. 4º Será realizado intervalo de no máximo 10 minutos entre os momentos 3 e 4.

Art. 5º O primeiro momento do debate terá duração máxima de 10 minutos. A presidente da comissão eleitoral dará início ao debate explicando sucintamente as regras do processo.

Art. 6º O segundo momento terá duração máxima de 30 minutos para que as chapas apresentem seus integrantes e suas propostas de campanha à comunidade. Cada chapa terá no máximo 15 minutos para sua fala.

Parágrafo único: A ordem de apresentação das chapas neste momento será crescente e utilizará o mesmo número atribuído em sorteio e publicizado no momento da homologação final das chapas inscritas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE (CTS)

Art. 7º No terceiro momento os candidatos discorrerão sobre cinco temas formulados previamente pela comissão eleitoral e que são de interesse geral da comunidade universitária de Araranguá. Para cada tema sorteado, cada chapa terá 5 minutos para suas considerações.

Parágrafo único: A ordem de apresentação das chapas neste momento utilizará a seguinte sequência:

- Tema 1 – Chapa 01 / Chapa 02
- Tema 2 – Chapa 02 / Chapa 01
- Tema 3 – Chapa 01 / Chapa 02
- Tema 4 – Chapa 02 / Chapa 01
- Tema 5 – Chapa 01 / Chapa 02

Art. 8º No quarto momento as chapas responderão 10 perguntas formuladas previamente pela comunidade e enviadas à comissão eleitoral. Para cada pergunta, cada chapa terá 3 minutos para suas considerações.

Parágrafo primeiro: A ordem de apresentação das chapas neste momento utilizará a seguinte sequência:

- Pergunta 1 – Chapa 02 / Chapa 01
- Pergunta 2 – Chapa 01 / Chapa 02
- Pergunta 3 – Chapa 02 / Chapa 01
- Pergunta 4 – Chapa 01 / Chapa 02
- Pergunta 5 – Chapa 02 / Chapa 01
- Pergunta 6 – Chapa 01 / Chapa 02
- Pergunta 7 – Chapa 02 / Chapa 01
- Pergunta 8 – Chapa 01 / Chapa 02
- Pergunta 9 – Chapa 02 / Chapa 01
- Pergunta 10 – Chapa 01 / Chapa 02

Parágrafo segundo: As perguntas devem ter no máximo 200 palavras e podem ser enviadas por qualquer membro da comunidade universitária, excluindo-se os membros da comissão eleitoral, até o dia 22 de setembro de 2024, exclusivamente para endereço de e-mail da comissão eleitoral [eleicao.cts.ara@contato.ufsc.br](mailto:eleicao.cts.ara@contato.ufsc.br).

Parágrafo terceiro: Ao enviar a pergunta, deverá destacar se deseja que tenha seu nome resguardado. A não citação no corpo do e-mail caracterizará, automaticamente, pergunta nominal.

Parágrafo quarto: Caso o número de questões seja maior que 10, a comissão sorteará dentre as enviadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE (CTS)

Art. 9º No quinto momento cada chapa efetuará dois questionamentos à chapa opositora, devendo realizá-la em no máximo 2 minutos.

Parágrafo primeiro: As chapas terão direito a 3 minutos para cada resposta.

Parágrafo segundo: A ordem de perguntas e respostas entre as chapas neste momento utilizará a seguinte sequência:

Pergunta 1 – Chapa 02 pergunta para Chapa 01

Pergunta 2 – Chapa 01 pergunta para Chapa 02

Pergunta 3 – Chapa 02 pergunta para Chapa 01

Pergunta 4 – Chapa 01 pergunta para Chapa 02

ART. 10 No sexto momento cada chapa terá 5 minutos para apresentar suas considerações finais.

Art. 11 Não será concedido tempo para réplica nem tréplica a nenhuma das partes, em nenhum dos seis momentos do debate, porém os candidatos podem utilizar seu tempo da maneira que considerarem pertinentes.

Art. 12 Fica proibido o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem e da honra de membros e candidatos da eleição; exaltações entre os candidatos, falas ou perguntas não pertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal.

Art. 13 A mediadora do debate poderá solicitar a intervenção de qualquer um dos membros da comissão eleitoral a fim de auxiliá-la no processo a qualquer momento do debate.

Art. 14 Uma cópia deste regramento será encaminhada aos candidatos e ao dar ciência do recebimento, assegurarão o cumprimento integral do mesmo.

Araranguá, 17 de setembro de 2024.

CLAUDIA MILANEZI VIEIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE (CTS)

## APÊNDICE A

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, candidato(a) à \_\_\_\_\_ autorizo os direitos de uso de minha imagem e/ou voz em todo território nacional e no exterior, referente à gravação do vídeo do debate entre as chapas concorrentes aos cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Centro de Ciências, Tecnologias do Campus de Araranguá e sua posterior disponibilização em canal do Campus Araranguá no *Youtube*.

Araranguá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura digital